



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 295/2021/GAB/JUR/MCP

Carmo do Paranaíba, 16 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Conforme o princípio da legalidade que norteia o estado democrático de direito, com fulcro no Art. 80 e seguintes da Lei Orgânica municipal de Carmo do Paranaíba, tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, uma via das seguintes Leis Municipais (anexo) sancionadas pelo Prefeito Municipal no dia 12 de novembro de 2021.

- **Lei Municipal nº 2.643**, que *"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências."*

- **Lei Municipal nº 2.644**, que *"Altera a redação do §1º e §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.461, de 06 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios as entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, e dá outras providências."*

- **Lei Municipal nº 2.645**, que *"Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares por anulação de dotações no orçamento vigente e dá outras providências."*

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Ex.^a, extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,


ROBSON DE OLIVEIRA MARQUES
Procurador-Geral Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Comarca de Carmo do Paranaíba – MG

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº 3576	DATA 17/11/21
HORA 16:00	ASSUNTO Leis Municipais
RESPONSÁVEL. 	